

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Chegou ao conhecimento deste Vereador, por meio de relatos da comunidade escolar, reuniões com pais de alunos e notícias amplamente divulgadas, a existência de **graves problemas estruturais e funcionais nas escolas estaduais localizadas no Município de São Vicente**, os quais vêm comprometendo diretamente o direito fundamental à educação de qualidade.

Dentre os problemas relatados, destacam-se:

- Déficit de vagas na rede estadual de ensino;
- Falta de professores em sala de aula, ocasionando alunos sem atividades pedagógicas regulares;
- Insuficiência de funcionários para atendimento adequado aos alunos;
- Falta de segurança no ambiente escolar, colocando em risco a integridade física de estudantes e profissionais;
- Denúncias de violência, ameaças e episódios de agressão dentro das unidades escolares;
- Prejuízos à qualidade do ensino após a implantação do modelo de funcionamento de duas escolas distintas no mesmo prédio, em períodos diferentes, com administrações independentes.

Tais situações configuram não apenas falhas administrativas, mas possíveis violações a direitos assegurados pela Constituição Federal, especialmente no que tange ao acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, bem como à proteção integral de crianças e adolescentes.

Diante da gravidade dos fatos, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo Municipal exerça sua função fiscalizatória, promovendo a

devida apuração dos problemas, ouvindo a comunidade escolar e encaminhando as medidas necessárias aos órgãos competentes.

Diante do exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**Constitui CEV com a finalidade de apurar, acompanhar e avaliar as condições de funcionamento das escolas estaduais no Município de São Vicente.**

**Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de apurar, acompanhar e avaliar as condições de funcionamento das escolas estaduais no Município de São Vicente.**

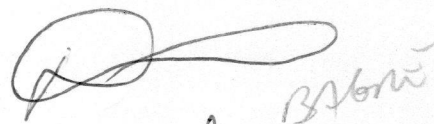
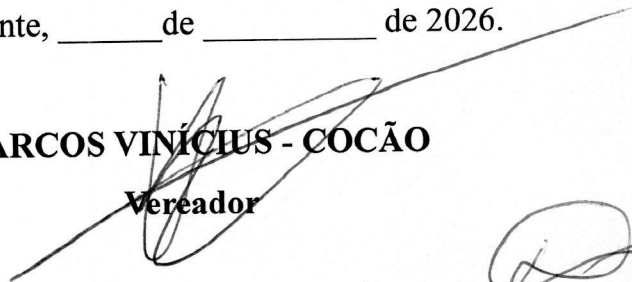
**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA**

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS - COCÃO**

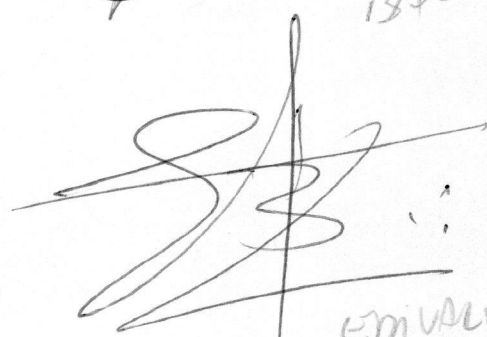
**Vereador**



DR. ANTONIO



RIVERAN



EMILIANO